

## **LEI Nº 1.937/2011.**

**EMENTA:** Institui no município, o ano de 2011 como “Ano do Centenário de Raimundo Aragão”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 051/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído, no município de Santa Cruz do Capibaribe, o ano de 2011, como “Ano do Centenário de Raimundo Aragão”, em homenagem ao centenário de nascimento do comerciante e líder da emancipação política, Raimundo Francelino Aragão.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, coordenará a programação dos eventos institucionais comemorativos, podendo criar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato, que versem sobre contribuições do homenageado à cultura, à educação e ao desenvolvimento econômico, em nosso município.

Parágrafo Único – Com vistas à viabilização da publicidade desta importante homenagem, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, deverão fazer constar em todos os documentos oficiais do município, durante o exercício de 2011, a menção alusiva ao “Ano do Centenário de Raimundo Aragão”, e substituição a mensagem do ano de instalação do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 31 de março de 2011.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
Presidente Interino

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
1º Secretário Interino

**José Manoel de Lima**  
2º Secretário Interino